JURISPRUDENCIA

TC nº 72-001.987.07-66

ANÁLISE. CONTRATO. PREGÃO. HSPM. Locação de leitos para pacientes psiquiátricos do sexo feminino. REGULAR. ACOLHIDO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Antonio Carlos Caruso.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 062/2007 e em acolher o Contrato 110/2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Roberto Braguim e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Sessão no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque em 26 de março de 2008. Presidente: Edson Simões – Relator: a) Antonio Carlos Caruso.

RELATÓRIO

Cuida o processado da análise do Contrato n° 110/2007 e do Pregão de n° 62/2007.

O ajuste em apreço, celebrado pelo Hospital do Servidor Público Municipal e a Congregação das Irmãs Hospitaleiras do

Sagrado Coração de Jesus, mantenedora da Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima, tem por objeto a locação de 19 leitos-dia para pacientes psiquiátricos do sexo feminino.

No exame da matéria manifestou-se a Coordenadoria IV pela aprovação dos atos enfocados, sem ressalvas.

Igualmente, pela aprovação, foi o parecer da Procuradoria da Fazenda Municipal.

É o relatório.

VOTO

Em face dos elementos de instrução contidos no processado, acolho o Contrato n°110/2007 e julgo regular o pregão que o antecedeu.